



Prefeitura Municipal de São José do Norte - RS  
**Gabinete da Prefeita**

**LEI MUNICIPAL Nº 820, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.**

*“Institui a semana da família no Município de São José do Norte – RS”*

**A PREFEITA DE SÃO JOSÉ DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica instituída, no âmbito do município de São José do Norte, a “Semana da Família”, a ser comemorada, anualmente na primeira semana do mês de Julho.

**Art. 2º.** O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE, 12 DE JANEIRO DE 2018.

*Fabiany Zogbi Roig*  
FABIANY ZOGBI ROIG  
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*3/8*  
BRUNO MENDONÇA COSTA  
Secretário Municipal de Administração